



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2643

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 05 a 12/10/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 29.351,17, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 29.351,17 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e um mil e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	3150 12.361.1201.1.730	Ampliação Escolas Itapará e Água Clara
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente R\$ 24.351,17
Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1104 12.361.1201.2.077	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 24.351,17 (vinte e quatro mil, trezentos e cinqüenta e um reais e dezessete centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0706	Departamento de Documentação Escolar
Classificação Funcional	1103 12.361.1201.2.012	Administração da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros serv. terceiros pes. jurídicaR\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2007.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal